

EDITAL PPSA Nº 111/2018

(Atualizado em : 27/08/2018 – Perguntas e Respostas de : 01 até : 04)

Pergunta nº 01: Edital : Item 3.1, Nota 2: Os Prestadores de Serviços que estiverem domiciliados em município diferente do Rio de Janeiro e que não efetuarem o preenchimento da Ficha de Informações de Prestador de outro Município (www.dief.rio.gov.br/cepom) sofrerão retenção compulsória de ISS/RJ, quando aplicável, por parte da PPSA, em função da natureza do serviço prestado, em consonância com o Decreto Municipal nº 28.248/2007.

Parece não proceder já que a prestação do serviço é para filial São Paulo, vai recolher ISS em São Paulo. Mesmo que o pagamento seja feito pela Matriz em Brasília ou pelo Escritório Central no Rio, não há razão para a retenção, nem o cadastramento da empresa vencedora na “Ficha de Prestadores do Rio de Janeiro”. O entendimento está correto ?

Resposta nº 01: A empresa que está no estado de São Paulo, onde os serviços serão prestados, não precisará fazer o cadastramento.

Pergunta nº 02: Item 4.2. (Edital) Para ter acesso ao sistema eletrônico, ...I, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização. Estamos falando do SICAF?

Resposta nº 02: Não. O Edital está falando do Sistema ComprasNET.

Pergunta nº 03: Há uma divergência entre essa relação descrita no edital e no Anexo I- vide abaixo.

5. PROPOSTA DE PREÇOS (Edital) c) Devem estar incluídas no valor global todas as despesas e custos, diretos e indiretos aplicáveis (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro e insumos) necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, além dos custos decorrentes de comunicações (fax, celular, ligações interurbanas, correios, sedex, etc.).]

4.2. Serviços Eventuais, sob demanda: (Anexo I) Além dos serviços mensais fixos descritos no item anterior, a PPSA poderá demandar, de acordo com as suas necessidades, os seguintes serviços: Impressão/Cópia e/ou Digitalização e - Telefonia;

Não seria melhor ter um rol serviços eventuais mais extenso do que está previsto na proposta? Como poderão ser contratados serviços não inclusos nesse rol?

Resposta nº 03: O item 5 é um item padrão dos Editais que, para este caso, na parte relativa ao custo de comunicações, não é aplicável.

Pergunta nº 04: 4. Posso pegar essa declaração de qualquer cliente que se utilize de espaço/endereço nos mesmos termos, para atender exigência abaixo, certo?

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (anexo I) A qualificação técnica da Contratada deverá ser comprovada por meio de atestados/declarações de execução de serviços similares de porte equivalente ao objeto deste processo licitatório. Estes deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Resposta nº 03: [Sim. O entendimento está correto.](#)